



De: Desenvolvimento Econômico

Para: Diretoria

Processos Nº: 2015-0.001, 2015-0.002, 2015-0.003 e 2015-0.004

Despacho Nº: - DE

Assunto: Referente a ERRATA N.º 03/2015 – 07/05/2015 faz-se explicar o motivo do respectivo ajuste.

Ao Diretor,

Os referidos editais ajustados na ERRATA N.º 03/2015 tem objetivo propor a correção dos seguintes erros:

- Do Regulamento de seu Programa de Investimento referente a Linha 1: Produção de Longas-metragens via processo seletivo,

8. PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO

Onde se lê:

8.4.4. Planilha orçamentária, conforme modelo do ANEXO 13, indicando as rubricas a serem custeadas pelo RECURSO SPCINE, pelo RECURSO FSA e por demais investidores e/ou patrocinadores, se houver.

Leia-se:

8.4.4. A Planilha orçamentária, conforme modelo ANEXO 13, para projetos que no momento da inscrição não possuírem aprovação para captação de recursos incentivados pela ANCINE.

O ajuste se faz necessário para tornar o procedimento de inscrição mais simples. E, possibilitar maior flexibilidade no remanejamento de recursos durante o processo de captação de recursos. A indicação de utilização dos recursos do FSA e SpCine, no entanto, será obrigatório na fase de contratação.

- Do Regulamento de seu Programa de Investimento referente a Linha 2: Distribuição de pequeno e médio porte de longas-metragens.

Da exclusão do item:

15.5. A DISTRIBUIDORA deverá inserir nos créditos finais, imediatamente após a relação das PRODUTORAS, do elenco e equipe técnica, a relação da equipe da SPCINE.





Tendo em vista que as obras contempladas nessa linha de ação já estarão finalizadas. Impor essa condição é onerar o projeto, a uma ação de finalização que a presente linha de investimento não contempla.

- Do Regulamento de seu Programa de Investimento referente a Linha 3: Produção de Longas-metragens com foco em resultado econômico;

8. PROCEDIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE RECURSOS

Onde se lê:

8.3.4. Planilha orçamentária, conforme modelo do ANEXO 11, indicando as rubricas a serem custeadas pelo RECURSO SPCINE, pelo RECURSO FSA e por demais investidores e/ou patrocinadores, se houver.

Leia-se:

8.3.4. A Planilha orçamentária, conforme modelo ANEXO 11, para projetos que no momento da inscrição não possuem aprovação para captação de recursos incentivados pela ANCINE.

O ajuste se faz necessário para tornar o procedimento de inscrição mais simples. E, possibilitar maior flexibilidade no remanejamento de recursos durante o processo de captação de recursos. A indicação de utilização dos recursos do FSA e SpCine, no entanto, será obrigatório na fase de contratação.

- Do Regulamento de seu Programa de Investimento referente a Linha 4: Distribuição de grande porte de longas-metragens.

Da exclusão do item:

15.5. A DISTRIBUIDORA deverá inserir nos créditos finais, imediatamente após a relação das PRODUTORAS, do elenco e equipe técnica, a relação da equipe da SPCINE

Tendo em vista que as obras contempladas nessa linha de ação já estarão finalizadas. Impor essa condição é onerar o projeto, a uma ação de finalização que a presente linha de investimento não contempla.





Dessa forma, encaminhamos para a análise e aprovação as alterações aqui pleiteadas.

São Paulo, 07 de Maio de 2015.

Rodrigo Guimarães
Gerente Executivo
Desenvolvimento Econômico

De acordo. Encaminhe-se na forma proposta.

Renato Nery de Souza
Diretor

